

## Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL Seção Judiciária do Paraná 2ª Vara Federal de Cascavel

 $Avenida\ Tancredo\ Neves,\ 1137,\ 1^o\ Andar\ -\ Bairro:\ Neva\ -\ CEP:\ 85802-226\ -\ Fone:\ 45\ 3322-9921\ -\ www.jfpr.jus.br\ -\ Email:\ prcas02@jfpr.jus.br\ -\ prcas02@$ 

## EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5005677-54.2013.4.04.7005/PR

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
EXECUTADO: DE BONA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
EXECUTADO: ANTONIO ARNALDO DEBONA - ESPÓLIO

## DESPACHO/DECISÃO

## 1. Considerando:

- 1.1. que o mandado de intimação da pessoa jurídica Àbaco Construtora, expedido no E320, não foi devolvido até o presente momento, e
- 1.2. as decisões proferidas nos autos de Embargos de Terceiro  $n^{\circ}$   $n^{\circ}$  50018119120204047005 (E313) e  $n^{\circ}$  50020552020204047005 (E315), determino o prosseguimento dos leilões designados no E289, <u>com exceção</u> dos imóveis matrículados sob  $n^{\circ}$  59.635 (loja comercial  $n^{\circ}$  35),  $n^{\circ}$  59.663 (sala comercial  $n^{\circ}$  703) e  $n^{\circ}$  61.798 (garagem  $n^{\circ}$  4).
  - 2. À Secretaria para imediata expedição do edital de leilão. Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **SUANE MOREIRA OLIVEIRA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4º Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700008363615v2** e do código CRC **0f81e53f**.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): SUANE MOREIRA OLIVEIRA Data e Hora: 23/3/2020, às 15:44:54

5005677-54.2013.4.04.7005 700008363615 .V2